



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 068/2001

(Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para reforço da dotação abaixo discriminada:

02.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.010 – Manutenção e encargos com o setor de corretivos e fertilizantes

3.1.2.0 – Material de consumo R\$ 3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º , fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

02.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.011 – Manutenção e encargos com o setor de mecanização agrícola

3.1.2.0 – Material de consumo R\$ 2.500,00

02.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.016 – Manutenção e encargos c/ o prog. de melhoria da prod. da latic. suíno. e bovino.

3.1.2.0 – Material de consumo R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 05(cinco) dias do mês de
março de 2001.


EDSON VIEIRA

- Prefeito Municipal -